PUBLICADO DOC 27/09/2013, PÁG 85

PROJETO DE LEI 01-00671/2013 do Vereador Toninho Paiva (PR)

“Disciplina a colocação do símbolo de Entidades reconhecidas como de interesse público, no âmbito da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As entidades como Rotary, Lions e Maçonaria, poderão dispor de áreas municipais, para a colocação dos símbolos que as identificam como beneméritas de interesse público, em locais indicado pelo poder Executivo.

Parágrafo único - Caberá ás entidades usuárias do espaço público, a execução, manutenção e conservação de seus símbolos, em consonância com as melhorias paisagísticas existentes, assegurando o bem-estar estético, cultural, educativo e suas peculiaridades ambientais.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saia das Sessões, em Às Comissões competentes.”